

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta 6267895

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC SETOR PUBLICO GO

Prefixo-dv: 86-8

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 14 REGIAO CRE

CPF ou CNPJ: 08.024.822/0001-14

Endereço: AV T 3, NR 1856 QD 171 A LT 1 E

Cidade: GOIANIA

UF: GO

CEP: 74210-240

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS e seus Anexos, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 17 de abril de 2025

Data fim de vigência: 16 de abril de 2026

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1) 00640177 17 019				
Conta para crédito do resultado da Cobrança				
Agência 86-8	Conta Corrente 121143-9			
Conta para débito da tarifa				
Agência 86-8	Conta Corrente 121143-9			
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa				
Agência	Conta Corrente			
Tarifa inicial por evento				
Tarifa (Descrição da tarifa):				Valor
2ª via - Arquivo/Relatório (por Pedido/Folha)				R\$ 2,10
Impressão de Aviso de Movimento de Cobrança				R\$ 2,60
Emissão de Relatório em Papel				R\$ 2,00
Refazimento Arquivo IED - CBR				R\$ 2,00
CBR Registro Digital				R\$ 0,39
CBR Liquidação BB Guichê				R\$ 2,88
CBR Liquidação BB TAA				R\$ 2,88
CBR Liquidação BB Internet				R\$ 2,88
CBR Liquidação BB COBAN				R\$ 2,88
CBR Liquidação BB Central de Atendimento				R\$ 2,88
CBR Liquidação BB Arquivo				R\$ 2,88
CBR Liquidação BB Outros Canais				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe Guichê				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe TAA				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe Internet				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe COBAN				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe Central de Atendimento				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe Arquivo				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe Outros Canais				R\$ 2,88
CBR Baixa				R\$ 1,50
CBR Manutenção de Boleto Vencido				R\$ 1,87
CBR Instruções Diversas				R\$ 0,65
CBR Liquidação Pix				R\$ 2,20
Periodicidade do débito da tarifa: Diário				
Float: 2 dias				
Não receber títulos vencidos há mais de 29 dias				
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Sim				
Permite cobrança partilhada(*3): Não				
Permite liquidação parcial de boletos: Não				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)				
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente	Percentual de rateio
CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO FISICA	03.101.148/0001-00	2234-9	120014-3	20,00

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)				
00640177 17 035				
Conta para crédito do resultado da Cobrança				
Agência	Conta Corrente			
86-8	121143-9			
Conta para débito da tarifa				
Agência	Conta Corrente			
86-8	121143-9			
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa				
Agência	Conta Corrente			
Tarifa inicial por evento				
Tarifa (Descrição da tarifa):				Valor
2ª via - Arquivo/Relatório (por Pedido/Folha)				R\$ 2,10
Impressão de Aviso de Movimento de Cobrança				R\$ 2,60
Emissão de Relatório em Papel				R\$ 2,00
Refazimento Arquivo IED - CBR				R\$ 2,00
CBR Registro Digital				R\$ 0,39
CBR Liquidação BB Guichê				R\$ 2,88
CBR Liquidação BB TAA				R\$ 2,88
CBR Liquidação BB Internet				R\$ 2,88
CBR Liquidação BB COBAN				R\$ 2,88
CBR Liquidação BB Central de Atendimento				R\$ 2,88
CBR Liquidação BB Arquivo				R\$ 2,88
CBR Liquidação BB Outros Canais				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe Guichê				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe TAA				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe Internet				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe COBAN				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe Central de Atendimento				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe Arquivo				R\$ 2,88
CBR Liquidação Compe Outros Canais				R\$ 2,88
CBR Baixa				R\$ 1,50
CBR Manutenção de Boleto Vencido				R\$ 1,87
CBR Instruções Diversas				R\$ 0,65
CBR Liquidação Pix				R\$ 2,20
Periodicidade do débito da tarifa: Diário				
Float: 2 dias				
Não receber títulos vencidos há mais de 29 dias				
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Sim				
Permite cobrança partilhada(*3): Não				
Permite liquidação parcial de boletos: Não				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)				
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente	Percentual de rateio
CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO FISICA	03.101.148/0001-00	2234-9	120014-3	20,00

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

Identificação do Cliente/Convênio (*1)			
035218202			
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado			
Agência	Conta Corrente		
86-8	22603-3		
86-8	23058-8		
86-8	23059-6		
86-8	121143-9		
86-8	121144-7		
Conta para débito da tarifa			
Agência	Conta Corrente		
86-8	22603-3		
86-8	23058-8		
86-8	23059-6		
86-8	121143-9		
86-8	121144-7		
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa			
Agência	Conta Corrente		
86-8	22603-3		
86-8	23058-8		
86-8	23059-6		
86-8	121143-9		
86-8	121144-7		
Tarifa inicial por evento			
Tarifa (Descrição da tarifa):			Valor
Pag. a Fornecedor - Crédito C/C - Sem Aviso			R\$ 3,86
Pag. a Fornecedor - 2ª Via Arquivo/Relatório			R\$ 5,30
Pag. a Fornecedor - Liberação Manual de Arquivo			R\$ 106,50
Pag. Salário - Crédito C/C - Sem Aviso			R\$ 3,86
Pag. Salário - 2ª Via Arquivo/Relatório			R\$ 5,30
Pag. Salário - Liberação Manual de Arquivo			R\$ 106,50
Periodicidade do débito da tarifa: Diário			
Valor máximo para o arquivo-remessa:		R\$ 150.000,00	
Valor máximo individual de cada pagamento:			
Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamento de salário crédito em conta	88.000,00	1 dia	100,00 %
Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dia			
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa			



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GOIANIA, 07 de abril de 2025.

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 14 REGIAO CRE
CNPJ 08.024.822/0001-14

Documento assinado digitalmente
 **JAMES GLADSON BARBOSA FERREIRA**
Data: 15/04/2025 17:52:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMES GLADSON BARBOSA FERREIRA
portador da cédula de identidade 4292092 DGPC GO
inscrito no CPF/MF sob o n° [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO DE CASTRO SPADA RIBEIRO**
Data: 15/04/2025 17:25:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO DE CASTRO SPADA RIBEIRO
portador da cédula de identidade 634152480 DETRAN GO
inscrito no CPF/MF sob o n° [REDACTED]

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.

(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O conveniente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."

